

ATA 007/2017

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, às 09 horas, na sala de 4127 do prédio 74C, reuniu-se em sessão ordinária o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, designado pela portaria N°. 168, de 08 de maio de 2017, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: 1) **Aprovação da Ata 06/2017;** 2) **Homologação do edital de seleção dos alunos turma 2018;** 3) **Aprovação de prorrogação de banca de defesa de projeto de dissertação;** 4) **Aprovação de bancas de defesa de dissertação;** 5) **Aprovação de pedidos de aproveitamento de disciplinas;** 6) **Assuntos Gerais.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: Professores: **Breno Augusto Diniz Pereira** (coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas), **Fernando do Nascimento Lock** (coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas), **Nelson Guilherme Machado Pinto** (líder da linha de pesquisa Ferramentas de Avaliação e Controle na Gestão Pública), **Márcia Zampieri Grohmann** (líder da linha de pesquisa Interfaces das Organizações Públicas, Pessoas e Sociedade), **Rafael Rudolfo Kreutz** (representante discente do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas), e **Roni Storti de Barros** (secretário do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas). O Presidente do Colegiado, professor Breno Augusto Diniz Pereira, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e solicitando a inclusão do item na pauta: **troca de orientação da mestrandona Doneide Kaufmann.** Todos os membros foram favoráveis a inclusão. Em seguida, dando prosseguimento a reunião colocou-se em discussão a apreciação e aprovação da ata 006/2017. Após a leitura da ata essa foi aprovada sem alterações. O **segundo item** tratava da *Homologação do edital de seleção dos alunos turma 2018.* O edital foi enviado por e-mail para todos os membros e foi lido e discutido as partes mais importantes. Não foram feitas alterações e o edital foi aprovado por unanimidade (segue anexo a ata). Quanto ao **terceiro item em pauta**, foi apresentada o pedido de *prorrogação de banca de defesa de projeto de dissertação.* O prof. Breno disse que recebeu as discentes Laura Angélica Meneghini dos Santos e Elisete Kronbauer um pedido formal para a prorrogação do prazo de defesa do projeto. Elas alegaram motivos particulares para não terem defendidos até o momento. Dessa forma, o colegiado deliberou que o prazo final de defesa de projeto das duas discentes será o dia 31/10/2017. Na sequência, no **quarto item de pauta**, foram discutidos os pedidos de **bancas de defesa de dissertação.** Foram aprovadas, tendo em vista o “ad referendum” da coordenação, as seguintes bancas: acadêmica **Andressa Figuera**, composta por Profa. Márcia Zampieri Grohmann (presidente), profa. Luciana Flores Battistella (UFSM), Profa. Carolina Freddo Fleck (UNIPAMPA) e profa. Fernanda Kieling Pedrazzi (suplente); acadêmico **Moisés Pivetta Cogo**, composta por prof. Breno Augusto Diniz Pereira (presidente), prof. Gilberto Martins Santos (UFSM), profa. Carolina Freddo Fleck (UNIPAMPA) e prof. David Lorenzi Junior (suplente); acadêmica **Mariana de Freitas Baldissera**, composta por profa. Luciana Flores Battistella (presidente), profa. Márcia Zampieri Grohmann (UFSM), prof. Rogério da Silva Nunes (UFSC) e prof. Breno Augusto Diniz Pereira (suplente), acadêmico **Cilon Freitas da Silva**, composta por profa. Márcia Zampieri Grohmann (presidente), prof. Breno Augusto Diniz Pereira (UFSM), prof. Pedro Joel Silva da



42 Silva (FMP) e prof. David Lorenzi Junior (suplente). O **quinto item da pauta** versou sobre a
43 **aprovação de pedidos de aproveitamento de disciplinas**: aluno **Elizeu da Silva Costa**
44 **Junior**, foi APROVADO o aproveitamento da disciplina ADM261 – Administração da Inovação
45 em Processos; aluna **Sendi Chiapinotto Spiazzi**, foi APROVADO o aproveitamento do Teste
46 de Suficiência em Língua Estrangeira (inglês), realizado na UFSM, com nota final de 9,38
47 pontos e APROVADO o aproveitamento da disciplina CAD871 – Avaliação de Serviços
48 Públicos; aluno **Diego Brenner dos Reis**, foi APROVADO o aproveitamento da disciplina
49 CAD871 – Avaliação de Serviços Públicos; aluna **Laís Vieira Trevisan**, foi APROVADO o
50 aproveitamento da disciplina CAD856 – Desenvolvimento Econômico Brasileiro e foi NEGADO
51 o aproveitamento da disciplina CAD873 – Estratégia de Relacionamento com o consumidor,
52 por essa disciplina não versar sobre foco de estudos da área de gestão pública; aluna **Patrícia**
53 **Picolotto**, foi APROVADO o aproveitamento da disciplina CAD856 – Desenvolvimento
54 Econômico Brasileiro; aluno **Alexandre Borba de Oliveira**, foi NEGADO o aproveitamento da
55 disciplina CAD807 – Competitividade Empresarial, por essa disciplina não versar sobre o foco
56 de estudos da área de gestão pública. O **sexto item de pauta** foi a troca de orientação da
57 discente Doneide Kaufmann Grassi. A discente Doneide em comum acordo com os docentes,
58 demonstrado através do formulário apresentado, solicitou a troca de orientação passando do
59 prof. Breno Augusto Diniz Pereira para a profa. Sheila Kocourek. Tal mudança foi aprovada por
60 todos os membros do colegiado. Em **assuntos gerais** o professor Breno disse que está
61 negociando junto a direção do CCSH um espaço físico maior para o programa. O PPGOP
62 contará a partir de março de 2018 com aproximadamente 100 alunos e o espaço atual é muito
63 aquém das necessidades de pesquisa e extensão hoje existentes. O representante discente
64 Rafael apresentou duas demandas dos alunos do curso: o interesse dos alunos em inserir uma
65 disciplina de direito administrativo no programa do curso, e a necessidade de uma sala de
66 pesquisa para estudo disponível para os discentes. O prof. Breno disse que essas disciplinas já
67 existem e cabe aos alunos verifica-las na grade de horário do curso de mestrado em Direito da
68 UFSM. De qualquer forma, o prof. Breno ficou de verificar a disponibilidade de algum docente
69 dessa área, no direito, em participar do programa. O representante discente Rafael também
70 convidou a todos para a festa de integração do programa que irá ocorrer no dia 22/09, na casa
71 do prof. Fernando. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Colegiado agradeceu a
72 presença dos membros do colegiado e deu por encerrada a reunião e foi lavrada a presente
73 ATA, que é assinada pelos membros do Colegiado a seguir relacionados.

Breno

74
75
76 Breno Augusto Diniz Pereira

77 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas

ESB



81 Fernando do Nascimento Lock
82 Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas

83

84

85

Nelson G. Pinto

86 Nelson Guilherme Machado Pinto
87 Líder da linha de pesquisa Ferramentas de Avaliação e Controle na Gestão Pública)

88

89

90

Márcia Zampieri Grohmann

91 Márcia Zampieri Grohmann
92 Líder da linha de pesquisa Interfaces das Organizações Públicas, Pessoas e Sociedade

93

94

95

Rafael Rudolfo Kreutz

96 Rafael Rudolfo Kreutz
97 Representante discente do Curso de Mestrado em Gestão de Organizações Públicas

98

99

Roni Storti de Barros

100 Roni Storti de Barros
101 Secretário do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas

102

103

104

105

RSB.



106

ANEXO 1

107

108 66 MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)

109 66.1 Área de Concentração: **Gestão de Organizações Públicas**

110 66.1.1 Linhas de pesquisa:

111 a) Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão Pública – 16 vagas;

112 b) Interfaces das Organizações Públicas, Pessoas e Sociedade – 14 vagas.

113 **66.2 CANDIDATOS: Diplomados qualquer em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.**

115 66.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO

116 66.3.1 Comprovante de realização do teste ANPAD;

117 66.3.1.1 Serão considerados válidos o Teste ANPAD realizado no período de setembro de 2015 a setembro de 2017.

119 66.3.2 Histórico escolar do Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação;

120 66.3.3 Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado e documentado;

121 66.3.4 Projeto de pesquisa, em **quatro vias**, entre nove e quinze páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título, **linha de pesquisa** e autor), introdução, tema, delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

125 **Ressalta-se que o projeto de pesquisa deverá OBRIGATORIAMENTE estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, bem como a algum projeto de pesquisa (temas de interesse), vinculado a linha.**

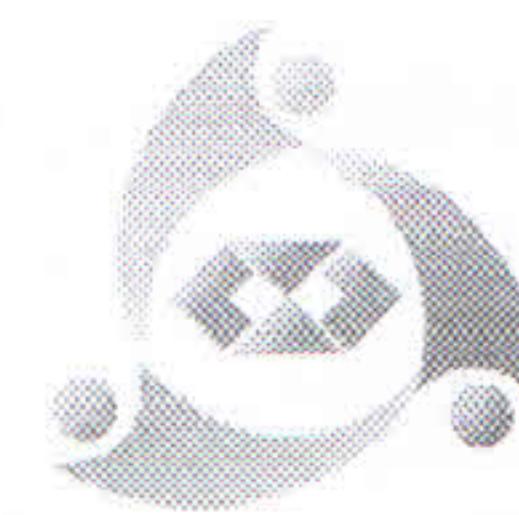
127 **Projetos não enquadrados nessas condições serão automaticamente excluídos. Informações sobre os projetos de pesquisa (temas de interesse) deverão ser obtidas através do site www.ufsm.br/ppgop;**

129 66.3.5 Carta de intenção do candidato com justificativa para estudos pertinentes na área pública, e, principalmente, declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso;

131 66.3.6 Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (**02 a 23 de outubro de 2017**), via Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, identificado (nome completo, curso,

133 **linha de pesquisa**), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, Avenida Roraima, n. 1000, Prédio 74

135 C, sala 4126, CEP – 97105-900, Cidade Universitária, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3220-9316 e e-mail ppgop@ufsm.br. **Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile,**



137 **escaneados ou e-mail.** A responsabilidade pela inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e o envio dos
138 documentos é exclusivamente do candidato.

139

140 **66.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

141 66.4.1 Critérios para Avaliação do Teste ANPAD (peso 2,5 pontos):

142 66.4.1.1 O candidato que não tiver realizado o Teste ANPAD não poderá concorrer a seleção.

143 66.4.1.2 A pontuação do Teste ANPAD será convertida em nota zero a dez. Para fins desta conversão será
144 atribuída a nota dez ao candidato com maior pontuação no teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no
145 processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para conversão da nota no
146 teste ANPAD.

147 66.4.2 Critérios para Avaliação do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes (peso 2,5 pontos):

148 66.4.2.1 Formação:

Item	Pontuação
Graduação em áreas afins	1,5 pontos, máximo 3,0 pontos
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em Gestão Pública	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em áreas afins	0,5 ponto, máximo 1,5 pontos

149

150 66.4.2.2 Experiência Docente ou Profissional:

Item	Pontuação
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 pontos por certificado, máximo 2,0 pontos
Experiência profissional no serviço público	0,5 pontos por ano, máximo 5,0 pontos
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 pontos por ano, máximo 2,0 pontos
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (mínimo de 01 ano)	0,5 pontos ano, máximo 3,0 pontos
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 pontos por ano, máximo 2,0 pontos
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula.	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 pontos
Participação em conselhos superiores das IES (Conselho de Curadores, CONSU ou CEPE)	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 pontos

Nelson Lima

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes das IES ou semelhantes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 pontos
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	05 pontos por mandato, máximo 1,0 ponto

151

152 66.4.2.3 Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2012, incluindo 2017):

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	5,0 por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	4,0 por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	3,5 por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	3,0 por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	2,5 por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	2,0 por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10).	1,5 por artigo		
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 por trabalho		
10	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 por trabalho		
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 por livro		
12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 por item		
13	Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5)	2,0 por publicação		

153

154 66.4.3 A pontuação do *Curriculum Vitae* será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no *Curriculum Vitae* entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no *Curriculum Vitae*.



158 66.4.4 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa: (peso 2,5 pontos):

Item	Pontuação
Adequação à Área de Concentração	1,0 pontos
Interesse dos Professores	4,0 pontos
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Clareza Metodológica	1,0 pontos
Fundamentação Teórica Atualizada	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto	1,0 ponto

159 66.4.5 Critérios de avaliação da Entrevista e Defesa do Projeto (peso 2,5 pontos):

Item	Pontuação
Possibilidade de Dedicação ao Curso	2,0 pontos
Defesa do Projeto	5,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto
Coerência das Respostas aos Questionamentos	1,0 pontos

160

161 66.4.5.1 A entrevista será realizada no período de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017. O horário e local da
 162 entrevista será divulgado no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
 163 (www.ufsm.br/ppop), até o dia 13 de novembro de 2017. O candidato que não comparecer no dia, hora e local para
 164 a entrevista será desclassificado.

165 66.6 CLASSIFICAÇÃO

166 66.6.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Teste ANPAD, no
 167 *Curriculum Vitae*, no projeto e na entrevista e defesa do projeto conforme o quadro a seguir:

Indicador de Seleção	Peso
Teste ANPAD	2,5
Curriculum Vitae	2,5
Projeto	2,5
Entrevista e Defesa do Projeto	2,5

168

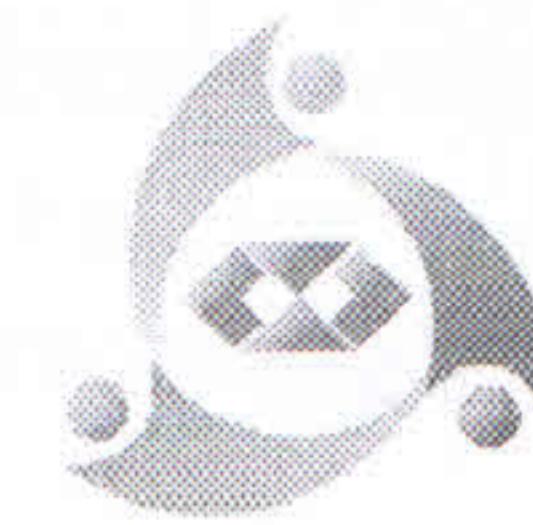
169 66.6.2 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

170

$$\text{NG} = \frac{(\text{Teste ANPAD} * 2,5) + (\text{Curriculum Vitae} * 2,5) + (\text{Projeto} * 2,5) + (\text{Entrevista e defesa do projeto} * 2,5)}{10}$$

171

172 66.6.3 A Nota Geral (NG) mínima para a classificação será de seis pontos.



173 66.6.3.1 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho na análise do *Curriculum Vitae*. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.
174
175 66.7 A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
176 até o dia 05 de janeiro de 2018.

177

178

179

180

Breno Augusto Diniz Pereira
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor PRPGP

Nelson M. Pinto

Bento

2017